

PROCESSO: 19.006.032394/2021-76

RECORRENTE: CASA DE MARIA – CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.

ASSUNTO: Isenção de IPTU/2021

EMENTA:

Isenção de IPTU/2021

Inscrição imobiliária nº 0304004502140001. Pedido não analisado pela Gerência de Informações Técnicas e Tributárias – Artigo 10, do Decreto nº 1.637, de 20 de dezembro de 2019..

Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO Nº 071 /2021 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente Casa de Maria Centro de Apoio a Dependentes

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade. Participaram do julgamento os membros Gilberto Dias de Melo, Marcelo Moreira Candeloro, Eduardo Luis de Oliveira, Rosalmir Moreira, Fabiano Nakanishi e Wanda Yaeko Kono.

TARF, 23 de março de 2021.

Yumiko Ueno Magno

PRESIDENTE